



Autorização para Criança ou Adolescente Viajar para o Exterior

Resolução Conselho Nacional de Justiça nº 74, de 28/04/2009

São Paulo, _____ de _____ de 20_____

_____, documento nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, e _____, documento nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ residente(s) na _____, nº _____ compl. _____ bairro _____, cidade _____, UF _____, CEP _____ telefone(s) () _____ - _____ () _____ - _____ AUTORIZO(amos) meu(minha, nosso, nossa) filho(a), ou menor sob minha(nossa) guarda / tutela _____ data de nascimento ____/____/____, a viajar para _____, desacompanhado(a) acompanhado(a) de _____ e / ou _____, documento nº _____ e _____ residente(s) na _____, nº _____ compl. _____ bairro _____ telefone(s) () _____ - _____ () _____ - _____, conforme Resolução nº 74, do Conselho Nacional de Justiça, de 28/04/2009.

IMPORTANTE

1. O documento deve ser elaborado em duas vias, com foto do menor, sendo que uma ficará retida pela Polícia Federal.
2. Reconhecer firma(s) em cartório por autenticidade.
3. Anexar cópia de documento de identificação da criança ou do adolescente, ou do termo de guarda, ou de tutela.

Espaço reservado para o reconhecimento de firma(s).

Genitor ou Responsável

Genitor ou Responsável